



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI N.º942/2.003 , 22 de outubro de 2.003.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU, e EU José Carlos Toloi, Prefeito Municipal, SANCIONO, a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua São Paulo o prolongamento da Avenida Morilo Cremasco.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 22 dias do mês de outubro de 2.003.


JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal